

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

CONTRATO N°.082/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E AMANDA MOREIRA FREITAS, DE ESTÁGIO JUNTO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.244.087/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Mendonça Lasmar, aqui denominada **CONCEDENTE** e **AMANDA MOREIRA FREITAS**, inscrito no CPF sob o n°. 130.936.116-95, e com o RG n°. 19.365.795 SSP/MG residente na Rua Irene Ramalho Maciel, 29, Bela Vista – Ribeirão Vermelho/MG aqui denominada **ESTAGIÁRIA**, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal n°. 1397/2007, e alterações posteriores.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o estágio de Direito, junto a Assessoria Jurídica do Município.

O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **30 horas** semanais de acordo com Lei Municipal n°. 1.432/2009.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O período de vigência deste contrato será a partir de **04 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018**.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: n°. 1.397/02007 e n°. 1.504/2012 e Lei Federal n°. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

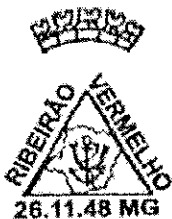
V – CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

Constituem obrigações da estagiária:

- Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Fiscalizar a estagiária ora contratada;
- Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL

Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.993,04**.

O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta, em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 499,42**.

IX – CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação: **Ficha: 49 - Fonte: 100**.

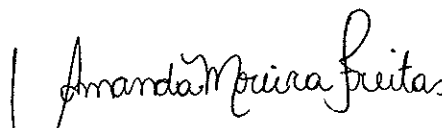
X – CLÁUSULA ONZE – DO FORO

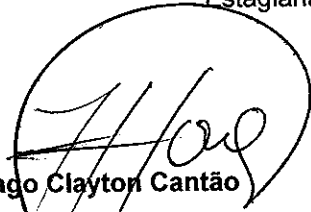
Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

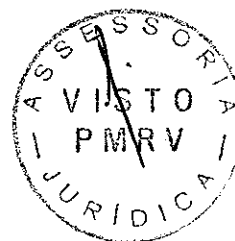
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

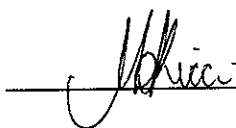
Ribeirão Vermelho, 04 de maio de 2017.


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

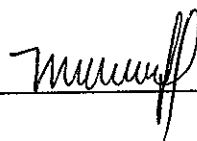

Amanda Moreira Freitas
Estagiária


Thiago Clayton Cantão
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

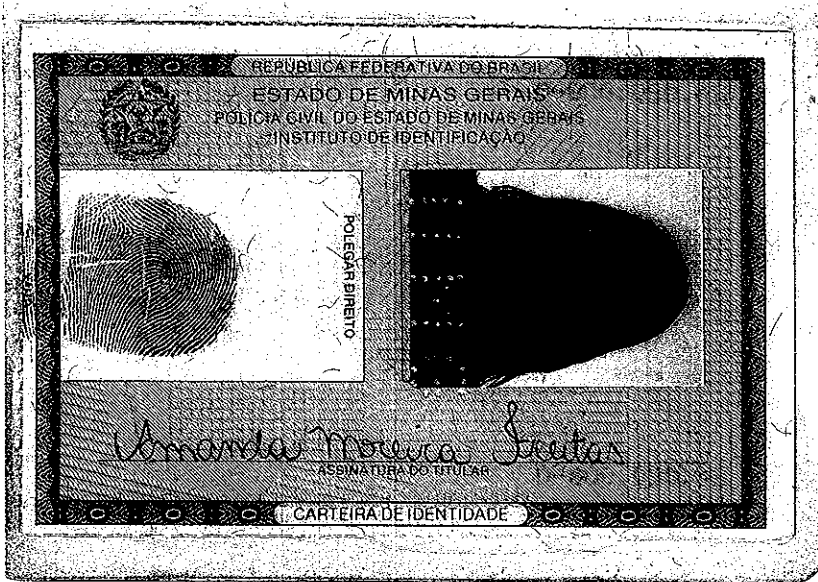




Testemunha



Testemunha



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 212.84614.05-2

NÚMERO 6700862

SÉRIE 0040

UF MG

Amanda Moreira Freitas

ASSINATURA DO TITULAR

COLOCAR DIREITO



VALID

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE	PARA	MOTIVO
DOCUMENTO	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		
NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO
NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO
NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO; C - DIVÓRCIO; E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE; F - DATA DE NASCIMENTO; G - SEP. JUDICIAL; D - ADOÇÃO; F - AJUDICA VOLUNTÁRIA.

03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL/DATE DE EMISSÃO: GRTE VARGINH/MG - 21/05/2014

ZONA: SEÇÃO: TIT. ELEITOR: CPF: 130.936.116-85 CNH: LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 DOCUMENTO: C-1-MG-19965795 20/05/2013-PC-MG NATURALIDADE: LAVRAS - MG ESTADO CIVIL: SOLTEIRO NASCIMENTO: 27/03/1996 ROSA MARIA MOREIRA DE FREITAS FILIAÇÃO: CARLOS MAGNO NOVAES DE FREITAS AMANDA MOREIRA FREITAS

Endereço:
Conta ITAÚ

998741728

MINASNET SERVICOS DE PROVEDOR
INTERNE
AV REGIS BITENCOURT 390 LOJA 1
- MG CEP 37260-000 - PERDOES

☐ Mudou-se	☐ Não Procurado	☐ Ausente	☐ Falecido	☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico	☐ Recusado
☐ Endereço insuficiente	☐ Não existe nº indicado	☐ Desconhecido	☐ Data	☐ Reiniciado Serviço Postal em:	

Para Uso do Correo



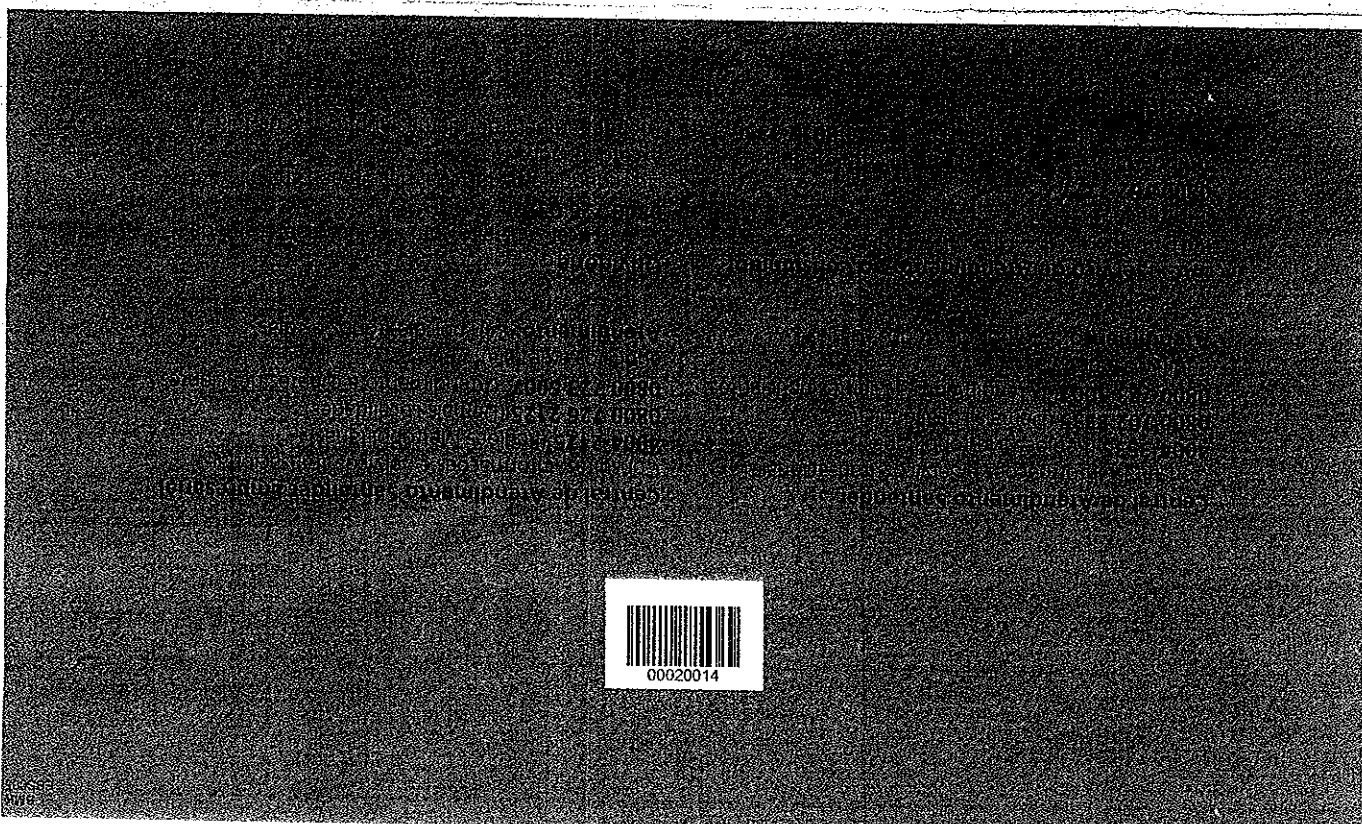
CTC BELO HORIZONTE MG PL11
AMANDA MOREIRA FREITAS
R IRENE RAMALHO MACIEL 29
BELA VISTA
37264-000 RIBEIRAO VERMEL MG

DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2017

DATA DE POSTAGEM: 20/04/2017



72 08288528 40970 00000007659 30 200417



09817659

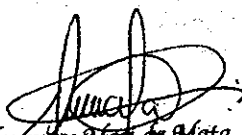


DECLARAÇÃO

A Secretária Acadêmica da UNIFENAS, no uso de suas atribuições,
conforme disposto no Regime Geral, etc.

Declara a requerimento de parte interessada e para os fins julgados
necessários que Amanda Moreira Freitas é aluno(a) regularmente
matriculado(a) no 03B período do curso de Direito Noturno - Campo Belo
- turno Noturno desta Universidade, sob o nº 203195161

Unifenas, 26 de Janeiro de 2017.



Alexandre Moreira da Mata
Subsecretário
UNIFENAS - Campo Belo